



NIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
RÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
DUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

EDITAL N° 01/2022 - ENTRADA NO SEMESTRE 2022.2

Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), **torna público a abertura de inscrições** para a entrada no **semestre letivo 2022.2**. O início das inscrições dar-se-á em **30/06/2022** e o término em **12/08/2022**. A seleção visa preencher até **30 vagas**, com a seguinte distribuição:

- a) Até **15 (quinze) vagas** para candidatos da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, subseccional de Sobral (CE), decorrentes da ociosidade no preenchimento das vagas ofertadas no Edital POLEDUC n° 02/2021.
- b) Até **15 (quinze) vagas** para servidores pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício das atividades laborais.

Os candidatos aprovados e não pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UFC deverão custear sua formação através da formalização de contrato individual com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), que é uma das fundações de apoio à Reitoria da UFC. Somente após este ato o aluno poderá ser matriculado.

1. Das Inscrições

Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

As inscrições deverão ser realizadas por meio de **dois procedimentos abaixo explicitados**:

1° Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba **Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu**).

2° Envio de toda a documentação exigida neste edital, em **formato digital (PDF) e em arquivo único, legível e sem rasuras**, para o email do POLEDUC (poleduc@ufc.br) até as **23:59 horas de 12/08/2022**. Após este prazo **não será permitido ajuntamento de documentação**.

Os documentos abaixo enumerados devem ser enviados em arquivo único (no formato PDF):

- a) **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
- b) **Documento de Identificação Oficial com foto**, no caso de candidato estrangeiro há que se enviar cópia digital do Passaporte (**legível e sem rasuras**);
- c) **Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente (legível e sem rasuras)**;
- d) **Curriculum Vitae**, consoante o modelo disponibilizado na **Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – vide o tópico 2.1.**
- e) **Ficha de Produção Intelectual (ver modelo do Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo as pontuações nos critérios estabelecidos (observar a pontuação máxima em cada critério). Esta Ficha deverá estar acompanhada dos comprovantes de todas as atividades explicitadas e pontuadas;**
- f) **Para os candidatos da OAB/CE, Subseccional de Sobral, deve ser apresentada a Declaração de Anuência com os valores que devem ser custeados para a formação no Mestrado POLEDUC (ver Anexo II);**
- g) **Para os candidatos da UFC, deve ser apresentada a Declaração de Anuência da Chefia Imediata favorável à liberação para a formação no Mestrado POLEDUC (ver Anexo III);**
- h) **Anteprojeto de Pesquisa** (até 15 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: **capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula o tema da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades. NÃO DEVERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO PESSOAL POR PARTE DO CANDIDATO, NO ANTEPROJETO DE PESQUISA.**

Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do Mestrado POLEDUC atendimento diferenciado, de acordo com sua condição, para realizar os procedimentos da seleção.

O aceite da inscrição individual está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes neste Edital.

O resultado final do processo de inscrição será divulgado no *site* do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas.

2. Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos, pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC (www.poleduc.ufc.br). Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o **inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC**, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção compreenderá duas etapas. A primeira consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual; a **segunda etapa** consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa. **As duas etapas seletivas são Eliminatórias, consoante o detalhamento a seguir.**

2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que deverá ser preenchido no sítio do CNPq, consoante o modelo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/> escolher a opção “cadastrar novo currículo”), a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu;
- b) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Participação em projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Experiência em monitoria, de iniciação científica ou em projetos de extensão;
- f) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação;
- g) Experiência do candidato em docência no ensino superior.

Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a “Ficha de Produção Intelectual” (ANEXO I).

Ao final desta etapa serão classificados os 60 (sessenta) candidatos com as mais elevadas notas, dos quais os 30 (trinta) melhores da OAB/CE e os 30 (trinta) melhores da UFC, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.

Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

2.2. Segunda Etapa

Consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa, a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa às temáticas do Mestrado:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC (valor 0,5); clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa (valor 1,5); adequação e profundidade da fundamentação teórica (valor 1,5); detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados (valor 2,0); viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências (valor 1,5). **O valor desse critério será 7,0 (sete pontos).**
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor desse critério será 3,0 (três pontos).**

NÃO DEVERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO PESSOAL POR PARTE DO CANDIDATO, NO ANTEPROJETO DE PESQUISA.

Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios: a) Maior nota no currículo; b) Maior tempo de exercício profissional; c) Maior idade.

3. Das Definições complementares

- Os resultados de cada etapa serão disponibilizados na página eletrônica do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone, *e-mail*, outra forma ou dispositivo;
- A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas do certame seletivo: **Nota final = (Nota 1 x 2) + (Nota 2) / 3.**
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o status "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias relacionadas em ordem decrescente;
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas deste Edital;
- Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os recursos administrativos deverão ser enviados à Secretaria do Mestrado POLEDUC através do e-mail poleduc@ufc.br, consoante dias e horários definidos para tal ação;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo do processo seletivo.

- Assegura-se ao candidato durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação, através de requerimento escrito, dirigido à Coordenação do Mestrado POLEDUC.

4. Do Calendário e Local de realização das atividades

Evento	Data	Local
Inscrições online	30/06/2022 a 12/08/2022	Via Internet pela página eletrônica: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu)
Homologação das inscrições	16/08/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso	18/08/2022, até 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado da interposição de Recursos	19/08/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i>)	29/08/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 1ª Etapa	31/08/2022, até as 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recurso da 1ª Etapa	02/09/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
2ª Etapa: Análise do Ante-Projeto de Pesquisa – Divulgação de Resultados	14/09/2022, a partir da 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 2ª Etapa	16/09/2022, até às 18h	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recursos	20/09/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado Final	20/09/2022, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Parazo máximo para a interposição de recursos ao Resultado Final	27/09/2022, até às 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Resultado Final	30/09/2022, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br

5. Referências Bibliográficas recomendadas aos candidatos

- **ANDRIOLA, W. B.; BARROZO FILHO, J. L.** Avaliação de Políticas Públicas para a Educação Superior: o caso do Programa Universidade para Todos (PROUNI). Texto disponível em <https://www.scielo.br/j/aval/a/yF8fSy9jbSG78hFspPdNkL/abstract/?lang=pt>
- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior. Texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Programa Universidade para Todos - PROUNI). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI. Ddisponível em http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf
- **RISTOFF, D., GIOLO, J. O** SINAES como sistema. Disponível em http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/_Est_Artigo2_n6.pdf
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.)**. Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>

Fortaleza, 20/06/2022



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado Profissional em
Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
POLEDUC - UFC

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado POLEDUC

ANEXO I – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

A SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

Item 2.1.1	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida (a ser preenchida pelo candidato)
a	Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por participação.	1,0	
d	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,5 por ano de experiência.	2,5	
g	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
Pontuação Total (Máximo 10,0)				

OBS.: OS COMPROVANTES ORIGINAIS DAS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA DEVEM SER ANEXADOS.

Local, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.

Declaro, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação, terei disponibilidade para cursar as atividades de formação, no período de outubro de 2022 a outubro de 2024, correspondente a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Cientes e acordes com os termos do Edital nº 01/2022 garantimos o custeio do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) relativo ao Mestrado POLEDUC, podendo ser pago em 30 parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Fortaleza, ___ / ___ /2022.

Assinatura e carimbo do candidato – ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Testemunha 01: NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Testemunha 02: NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação, terei disponibilidade para cursar as atividades de formação, no período de outubro de 2022 a outubro de 2024, correspondente a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Para tal, informo que a minha Chefia Imediata tem pleno conhecimento do meu pleito, concordando em liberar-me para cursar as disciplinas do Mestrado POLEDUC consoante os horários estipulados pela Coordenação.

Fortaleza, ___/___/2022.

Assinatura e SIAPE do candidato.